

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO-MG

CNPJ:18188219/0001-21

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA DISPENSA**

Secretaria de Municipal de Planejamento

Setor de: Gerência de Frota

DATA:03/02/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:0000/2025

1-OBJETO

- 1.1-** Dispensa para revisão em garantia do CHEV/ ONIX 10MT HB PLACA: RTY:2D03 ANO:2022/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

- 2.1-** Aquisição de peças para revisão de 3 ANOS (30.000km) em garantia do CHEV/ONIX MT HB PLACA: RTY:2D03 ANO:2022/2022, pertencente a secretaria Municipal de Planejamento que é utilizado para fazer os serviços do setor de fiscalização de Tributos que é utilizado, na realização dos diversos serviços, visando a segurança dos motoristas e passageiros e ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento do veículo.

Serviços/Produtos	DESCRIÇÃO	Qtde/Hrs	Vlr.UNit	IMP.	%DESC.	Vlr. Desc.	VLR.TOTAL
1-REV 10	REVISÃO DE 30.000(KM)22961	1,00	338,49	10,15	00,00	0,00	338,49
1.1	SORTIDO COMPOSTO DE.	1,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
1.2	ADITIVO LB	1,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
1.3	FILTRO DE AR DO COMPOSTO	1,00	86,5300	0,00	0,00	0,00	86,53
1.4	VEDADOR NÃO ALVEOLAR	1,00	24,98	0,00	0,00	0,00	24,98
1.5	CARTÃO DE HIGIÊNIZAÇÃO	1,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.6	LUB ACD SINT.SAE 0W	4,00	74,00	0,00	0,0	0,00	296,00
1.7	FILTRO DE OLEO PARA	1,00	96,53	0,00	0,00	0,00	95,38

TOTAL DO ORÇAMENTO R\$1072,53**TOTAL SERVIÇOS 338,49****TOTAL PRODUTOS 734,09****TOTAL IMPOSTOS 0,00****TOTAL PIS RETIDO 0,00****TOTAL COFINS RETIDO 0,00****TOTAL CSLL RETIDO 0,00****4-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO**

*AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEIC. CNPJ:03963959000200

**5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: Valor Reservado

Peças: R\$ 734,09(SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

Serviços: R\$338,49(TRZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

Contador: _____

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Avenida Damião Junqueira de Souza,914 Concessionária Autogerai Distribuidora de Veículos Situado na cidade de São Lourenço.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetua-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.

7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.



7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue par facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

08-PRazo DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9-GARANTIA

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.

9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.



10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

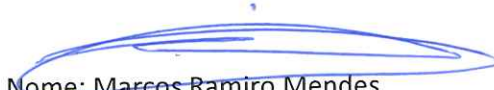
Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço 03 de fevereiro 2025


Roseane Ap. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto 810/21
Assinatura do Requisitante


Nome: Marcos Ramiro Mendes

Secretário Municipal de Planejamento

CPF:

Assinatura do Requisitante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos par a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo:



4-EMPRESA AUTORIZADA A FAZER O SERVIÇO

*AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEIC. CNPJ:03963959000200

5-RESERVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nº De Reserva Orçamentária:

Dotação: Valor Reservado

Peças: R\$ 734,09(SETECENTOS E TRINAT E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)

Dotação: 3.3.90.30.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

SERVIÇOS: R\$338,49(TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Dotação: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0001.2.0017 Fonte:1500

Contador: _____

CRC/MG _____ CPF: _____

DATA: _____ Assinatura: _____

06-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
Código Recurso Financeiro	Valor de Recurso	Nome Tesoureiro (a)
		CPF:
		DATA:
		ASSINATURA:

07-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens do objeto contratado, mediante envio de AF- autorização de fornecimento com a listagem dos itens, o serviço será realizado no endereço Rua Avenida Damião Junqueira de Souza,914 Concessionária Autogerai Distribuidora de Veículos Situado na cidade de São Lourenço.

7.2- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRANTE.

7.3- Reparar, corrigir, substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificam incorreções, resultantes do fornecimento de produtos inadequados. Deverá refazer, corrigir ou substituir em 5(cinco) cinco úteis, contadas a partir da Notificação e sem qualquer custo adicional.

7.4- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto a ser contratado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos da proposta e/ou.

7.5- Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento dos materiais, devendo ao elaborar a proposta bem como formular os lances, prever todas as despesas decorrentes da execução contratual do objeto a ser contratado.



7.6- Este serviço se trata de prevenção preventiva e corretiva do veículo acima mencionado, visando o bem-estar dos passageiros que deste utilizam.

7.7- No ato da entrega dos itens a CONTRATADA deverá estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização do contrato administrativo, em especial quanto compatibilidade com as NBR,s da ABNT e a certificação do INMETRO.

7.8- A CONTRATADA deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e a modalidade a que pertence, e o número do empenho, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização do contrato.

7.9- Os itens do objeto contratado serão recebidos PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, servidora Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro que se limitará, em primeiro plano apenas receber provisoriamente e convocar o servidor requisitante para conferir o funcionamento e constar a normalidade do que estiver sendo entregue, na presença do representante da CONTRATADA.

7.10- O pagamento se dará no prazo pactuado e após a conferência e o recebimento definitiva, com a liquidação da despesa e processada via bancária em conta designada pela CONTRATADA.

7.11- Todas as despesas referentes ao fornecimento e entrega dos itens do objeto contratado no endereço acima referido serão encargos da CONTRATADA, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE qualquer despesas além daquela ofertada na proposta da CONTRATADA.

7.12- A Contratante deverá emitir AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.13- Obrigação da CONTRATANTE, fiscalizar o fornecimento objeto do presente Termo de Referência, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer fornecimento de material que não esteja de acordo com as especificações, ou que atentem contra a segurança dos usuários.

7.14- A CONTRATANTE deverá atestar o recebimento do material entregue pela CONTRATADA

7.15- A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADO.

08-PRAZO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias da entrega e aceite da nota fiscal respectiva.

9-GARANTIA

9.1 -Os itens acima descrito na relação de peças a ser adquirido deverá ter garantia de uso pelo prazo mínimo de (12) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for oferecido pelos fabricantes.



9.2- Possíveis defeitos de fabricação, devidamente comprovados, e que gerem despesas serão de total responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive as correções e/ou substituições sem custo adicional.

10-ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA

10.1- O serviço será realizado na própria loja do fornecedor, pois trata-se de Revisão em Garantia.

11-NOME DO FISCAL DO CONTRATO

Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro

Cargo: Gerente de Frota

CPF: 623.623.806.53

Local e data: São Lourenço, 03 de FEVEREIRO de 2025

Roseane A. de Carvalho Forasteiro
Gerente de Frota
Decreto 8101/21

Assinatura do Requisitante


Nome: Marcos Ramiro Mendes

Secretário Municipal de Planejamento

CPF:

Assinatura Requisitante

AUTORIZAÇÃO: Fica autorizada a realização de procedimentos para a contratação dos bens e/ou serviços constantes desta requisição.

Local e Data:

Nome:

CPF:

Cargo:

